

Em resposta ao pedido de esclarecimento da empresa Stacatto Comércio de Móveis Ltda. sobre o Edital do Pregão Eletrônico nº 37/2008, o Pregoeiro esclarece:

Primeiramente, importa esclarecer que, conforme dispõe o subitem 3.1 do Capítulo 3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 37/2008, os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública. Dessa forma, considerando que a abertura da sessão está marcada para o dia 5.11.2008 (quarta-feira), o prazo limite para interposição de pedidos de esclarecimentos referentes ao Edital supra expirou em 31.10.2008 (sexta-feira). Assim, o pedido de esclarecimento ora em comento, datado de 4.11.2008, revela-se absolutamente intempestivo, tendo em vista a sua interposição fora do prazo previsto no Edital, o qual se encontra em consonância com os termos do artigo 19 do Decreto nº 5.450/2005.

Entretanto, este Pregoeiro, em homenagem ao princípio da transparência que rege os atos da Administração Pública, digna-se a responder a petição da empresa Stacatto Comércio de Móveis Ltda.

Resposta: De acordo com a área técnica, “o desenho da longarina que consta no caderno 1 serve como modelo de referência para os licitantes. Complementarmente, a especificação fornecida detalha um tipo de cadeira plástica, onde assento, encosto e braços podem apresentar variação nas dimensões e forma. Quanto à pintura (epóxi-pó), esclarecemos que se trata de solução largamente encontrada no mercado. Por último, informamos que, na fase interna do processo, obtivemos três cotações de empresas que comercializam as longarinas em questão.” Dessa forma, não há como proceder ao desmembramento solicitado.

Brasília, 4 de novembro de 2008

WELLINGTON CÍCERO ANTUNES DO NASCIMENTO

Pregoeiro